



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2827/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	26/10/2023 14:54
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO 62/2023
Descrição	OFÍCIO Nº:144/2023 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA ESPAÇO NOVO TINTAS, CNPJ Nº.: 08.517.076/0001-09, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 27/10/2023





OFÍCIO N.º: 144 /2023 CATALÃO, 27 DE setembro DE 2023.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa ESPAÇO NOVO TINTAS, CNPJ nº 08.517.076/0001-09, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.**”

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária à instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para雇用 mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos municípios, o que irá



reduzir significativamente à desigualdade social, que deve ser extermada de nosso município.

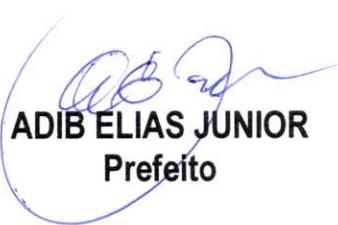
Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei buscar atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes dessa Casa legislativa, discutindo e aprovarndo o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

**Ao Senhor  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.**



PREFEITURA DE

**CATALÃO**

Cidade que sonha e faz.



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 26 DE outubro DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa ESPAÇO NOVO TINTAS, CNPJ nº 08.517.076/0001-09, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quando for de interesse público relevante e cumprir todos os requisitos da lei municipal 3.499, de 14 de setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal de Geração de Empregos e aumento de arrecadação, poderá haver a concessão de uso ou doação com encargo, de seu patrimônio disponível, de terrenos destinados à implantação de indústrias, empresas de comércio ou prestadoras de serviços que garantam a geração de empregos e renda no município, mediante aprovação de protocolo de intenções, por Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, instituída por Decreto do Executivo Municipal, nos termos da lei referenciada acima.

Art. 2º Após ter o seu Protocolo de Intenções (nº 2023031847) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a fazer a concessão de uso a Empresa **ESPAÇO NOVO TINTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.517.076/0001-09, com sede atualmente na Avenida José Maria Vieira, nº 231, Santa Helena II, nesta cidade, com atuação no ramo de fabricação



GABINETE DO PREFEITO

---

de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, serviços de pintura de edifícios em geral, da seguinte área de terreno:

**"UM TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Camilo Ferraz de Magalhães, caracterizado como 2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.369, de 28.06.2022, no Loteamento Santa Helena II, com 211,39m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 63.308, do Cartório de Registro de Imóveis local."**

**Parágrafo único.** Cumpridas pela beneficiária todas as obrigações a ela impostas e transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, ser-lhe-á outorgada pelo Município de Catalão a escritura definitiva de doação com encargo do respectivo terreno, da qual constará expressamente a proibição de destinação de natureza diferente da definida no processo de doação e a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos desta Lei.

**Art. 3º** As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo ser concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

**Art. 4º** A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;



---

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

**Parágrafo único.** Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido ou doado reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 5º A alienação, permuta, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, antes dos 10 (dez) anos de posse e domínio pela pessoa jurídica beneficiada, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuênciia do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;



IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou resarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 6º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias



realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

**Parágrafo único.** Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS ..... 26 ..... DIAS DO MÊS  
DE ..... outubro ..... DE 2023.**

ADIB ELIAS JUNIOR  
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>  
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2023031847      **Autuaçā** 29/08/2023  
**Interessado:** ESPAÇO NOVO TINTAS - ME  
**CPF / CNPJ:** 08.517.076/0001-09      **Data**  
**N.** PROT.  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b>	2023031847	<b>Autuaçā</b>	29/08/2023	<b>Hora</b>	14:16
<b>Interessado:</b>	ESPAÇO NOVO TINTAS - ME				
<b>CPF / CNPJ:</b>	08.517.076/0001-09	<b>Fone:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Bairr</b>	SANTA HELENA II	
<b>N.</b>		<b>Data</b>	PROT.	-	
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b>	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
<b>SubAssunto:</b>	CARTA DE INTENÇÃO				
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b>					
<b>Origem:</b>	PROTOCOLO				



## CARTA DE INTENÇÃO DE TERRENO

Ao Sr. Secretário de Indústria e Comércio de Catalão,

A empresa ESPAÇO NOVO TINTAS, inscrita com CNPJ nº08.517.076/0001-09, instalada no endereço Avenida José Maria Vieira, nº 231, Santa Helena II, tendo como representante legal o Sr. João Batista dos Santos CPF nº 278.393.891-04.

Espaço Novo Tintas está inserida no mercado de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Possuímos no momento três 4 colaboradores inseridos no processo de operação e administração, com a aquisição do terreno e possível desenvolvimento do empreendimento pretendemos contratar mais colaboradores diretos e indiretos. Dependendo do mercado econômico do país, visto que, atuamos no ramo de comércio atacadista e varejista e prestação de serviços de pintura de edifícios em geral, atingindo várias áreas do mercado de trabalho do município de Catalão; desta forma, nossa intenção é gerar desenvolvimento para o nosso município, oferecendo aos nossos parceiros uma relação duradoura, com foco em crescimento, qualidade, rentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Com a disponibilidade do terreno e com o crescimento do empreendimento, pretendemos aumentar o faturamento mensal com atendimento ao público diferenciado, no qual o cliente tenha total satisfação em adquirir nossos produtos e serviços, atendendo suas reais necessidades.

Prevemos um prazo de três a quatro meses para elaboração e adaptação do projeto para iniciar a construção. Pretendemos dividir o processo de edificação em três etapas:

1- Do total da área de 211m<sup>2</sup> prevemos iniciar a construção do muro e em sequência a construção de uma área de cento e quatorze metros quadrados (114 m<sup>2</sup>) destinada ao processo de produção e armazenamento de produtos e insumos, adequando ao prazo de 12 meses após aquisição do terreno.

Os recursos necessários para a construção da área pretendida, destina-se de recursos próprios.

A Espaço Novo Tintas é uma empresa que atua no mercado desde o ano de 2007, tendo a satisfação de gerar um produto que visa atender ao cliente com qualidade e sofisticação. Nossa empresa, conforme recomendações e orientações propostas pelos representantes legais de fiscalização municipal, visa atuar com foco em um desenvolvimento sustentável, garantindo aos nossos parceiros e ao município um ambiente agradável e seguro.



**Descrição, o que é a empresa hoje nos quesitos:**

**Financeiro:**

<b>Faturamento anual</b>	<b>R\$ 460.000,00</b>
------------------------------	-----------------------

**Geração de Empregos:**

<b>Atual</b>	<b>4 colaboradores</b>
--------------	------------------------

**Geração de Impostos:**

<b>Atual</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
--------------	---------------------

**Apresentação do projeto futuro. Com o apoio do programa PRODECAT:**

Tamanho do terreno: 211,39m<sup>2</sup>

Tamanho da área edificada: 114,00m<sup>2</sup>

**Tabela perspectiva de empregos:**

<b>Atual</b>	<b>04 colaboradores</b>
<b>Até 2024</b>	<b>09 colaboradores</b>

**Tabela perspectiva de impostos:**

<b>Atual</b>	<b>R\$</b>
<b>Até 2024</b>	<b>R\$ 14.600,00</b>

**Cronograma Financeiro**

<b>Recursos próprios</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
--------------------------	----------------------

Cronograma de execução das obras físicas



Ano 2023/2024	Jan	Mar	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cerca/muro do terreno						X	X	
Fundação e base do galpão								X
Levantamento de paredes	X	X						
Telhado e estrutura metálica			X					
Elétrica e Pintura				X				
Instalação de maquinário					X			
Funcionamento						X		

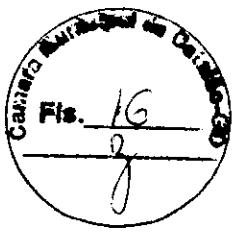
Atenciosamente,

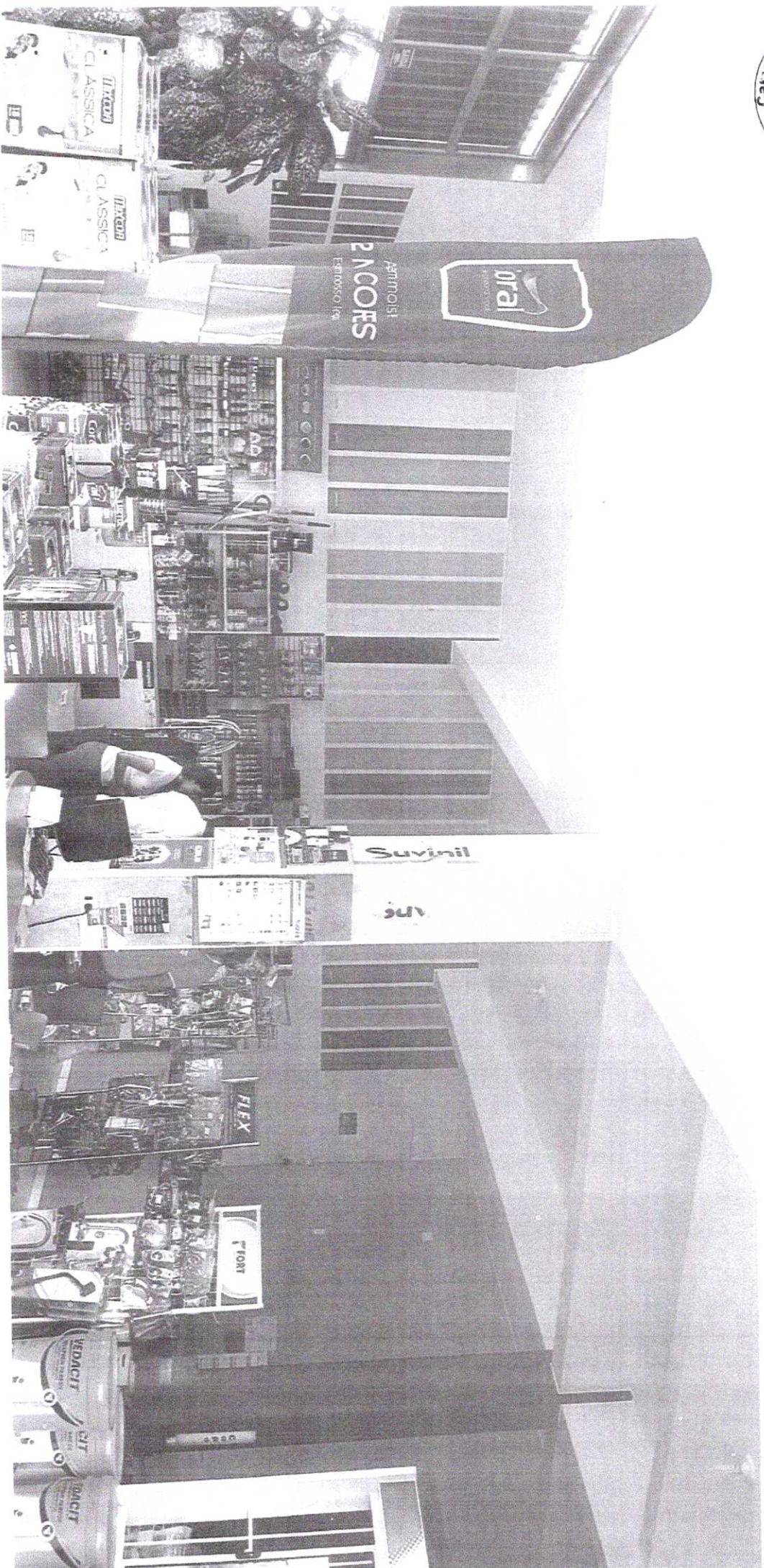
João Batista dos Santos

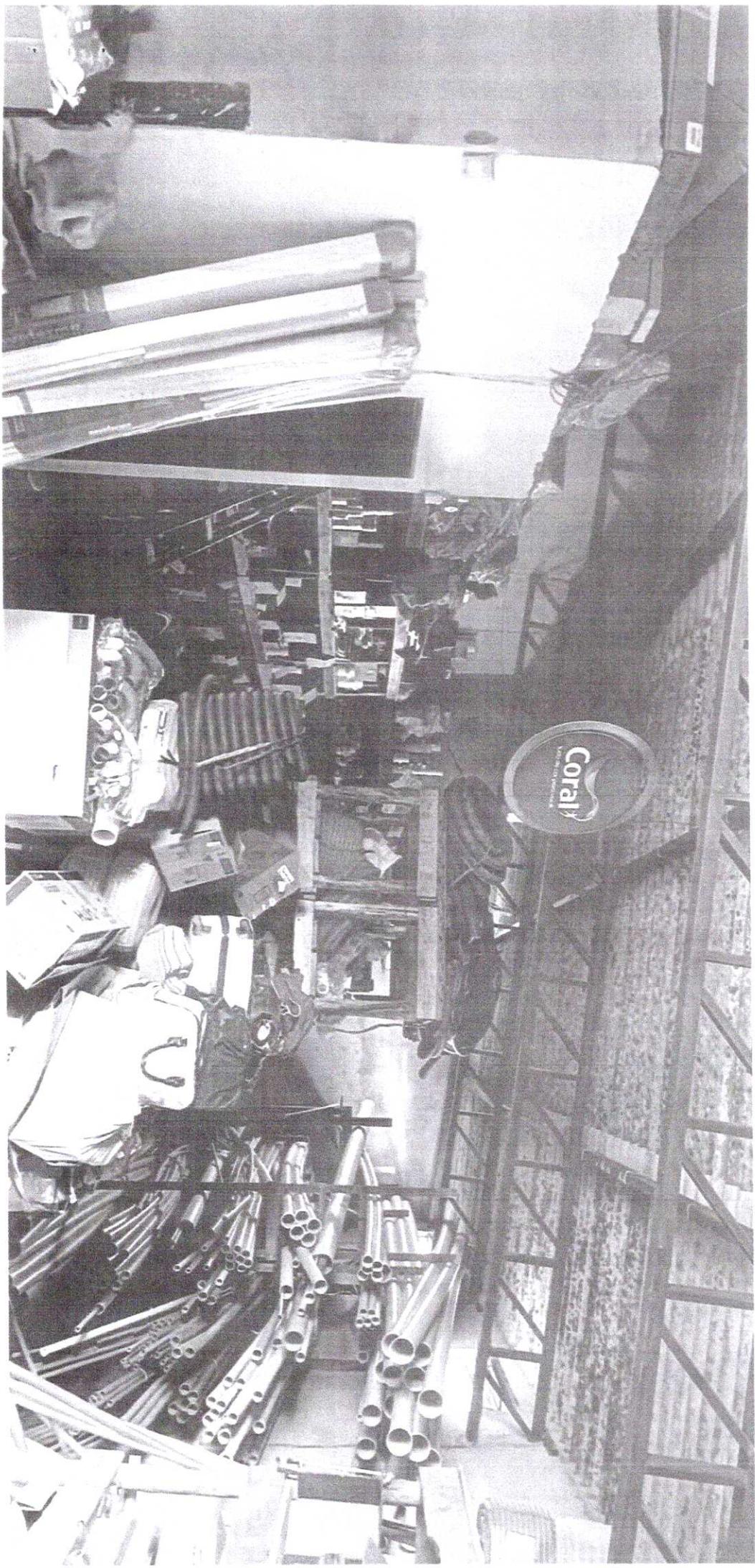
João Batista dos Santos













Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

## REQUERIMENTO

Razão Social: ESPAÇO NOVO TINTAS - ME

Nome Fantasia: ESPAÇO NOVO TINTAS

CNPJ: 08.517.076/0001-09

Endereço: Avenida José Maria Vieira, nº 231, Santa Helena II

Telefones: (64) 98163-2800

E-mail:

Nome Responsável: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

CPF Responsável: 278.393.891-04

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área de 211,39 m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 28 de Agosto de 2023.

João Batista dos Santos  
ASSINATURA DO REQUERENTE



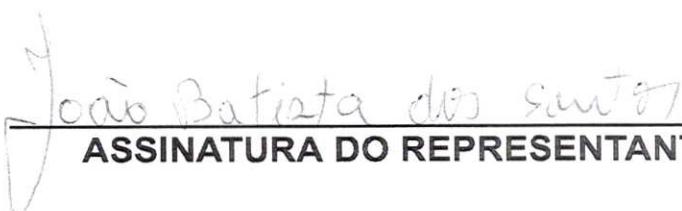
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

## DECLARAÇÃO

A empresa ESPAÇO NOVO TINTAS - ME, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº. 08.517.076/0001-09, localizada no endereço Avenida José Maria Vieira, nº 231, Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de Agosto de 2023.

  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**  
Cidade que sonha e faz.



Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa ESPAÇO NOVO TINTAS - ME, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº. 08.517.076/0001-09, localizada no endereço Avenida José Maria Vieira, nº 231, Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de Agosto de 2023.

João Batista dos Santos  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

98463 - 2800



João Batista dos Santos CPF:278.393.891-04

Espaço Novo Tintas Ltda-ME

CNPJ:08.517.076/0001-09

Avenida José Maria Vieira n.231 Santa Helena II

CEP:75.704-240 Catalão-GO



Mariana Alves Oliveira

hoje às 16:38

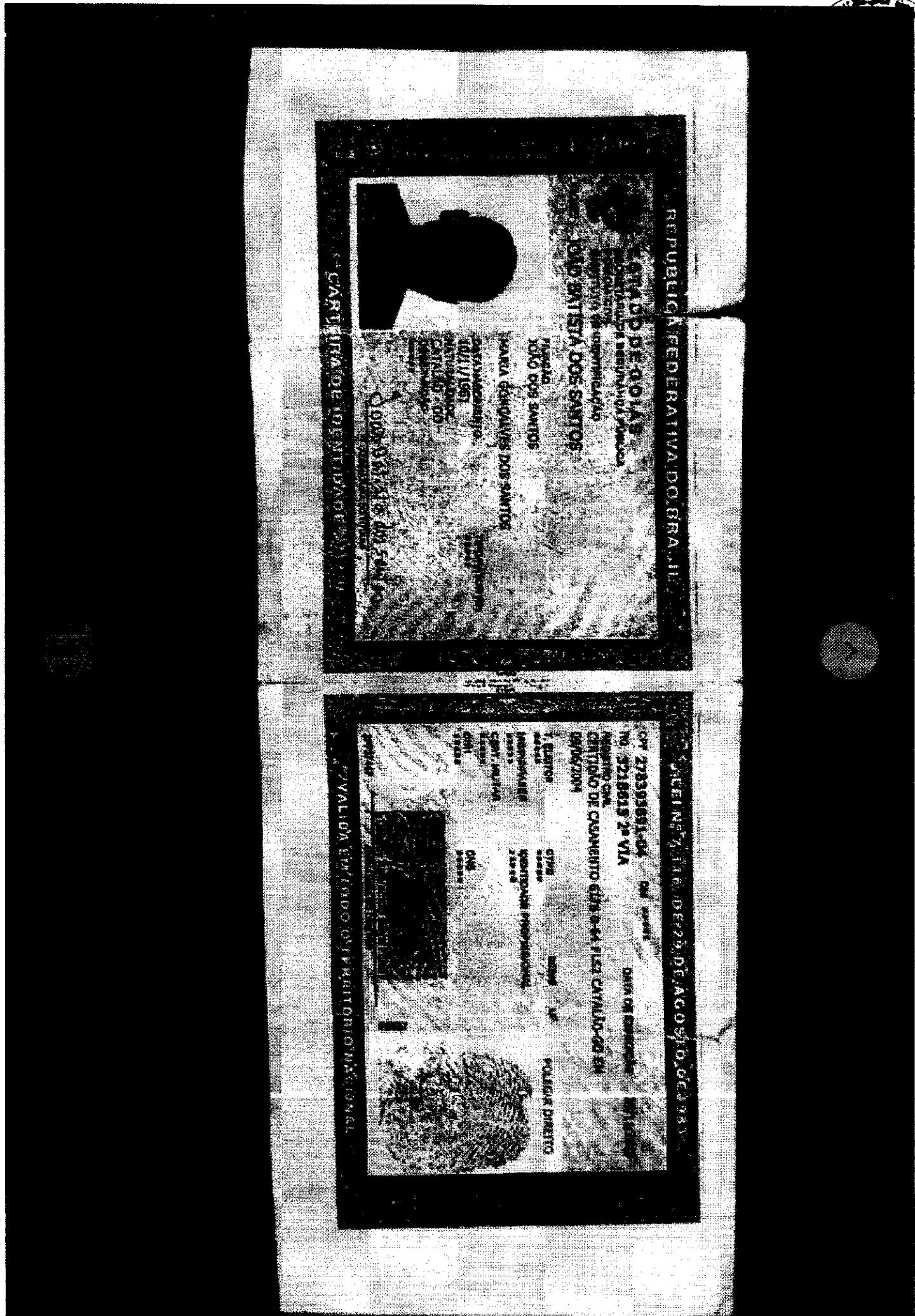


29/08/2023, 16:38 | WhatsApp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.517.078/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2006
NOME EMPRESARIAL ESPAÇO NOVO TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO NOVO		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUINTE(S) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA VIEIRA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 75.704-240	BARRA/ DISTRITO SANTA HELENA II	MUNICÍPIO CATALÃO
ENDERECO ELETRÔNICO		UF GO TELÉFONE (64) 3442-2965
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 29/08/2023 às 16:30:58 (data e hora de Brasília).  
 Página: 1/1







Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**278.393.891-04**

Nome  
**JOAO BATISTA DOS SANTOS**

Nascimento  
**10/11/1961**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**9EB9.62D4.CC32.C70A**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:05:13 do dia 05/07/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Figs. 26

3

Math 101

卷之三

06/2023

MORADOR: ESPAÇO NOVO TÍPICO

6102-A 1066 MARIA MIEZRA 221

12

B. SANTA HELENA II, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

01.01.0043.0002.2269.0001				GRUPO 28	TIPO DE TELERECIBIDOR Y18C021408
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b> MES ANO : T189				<b>ECONOMIAS - CATÁLOGOS - TIPO TÉRIFES</b> <b>1 Comercial-Normal</b>	
02.2023	1.140	10	10		
03.2023	1.145	10	10		
04.2023	1.140	10	10		
05.2023	1.140	10	10		
DIA DE REGISTRO 15/05/2023	DETALHE 229	DETALHE 0000000	DETALHE 4	DETALHE 125,00	DETALHE
DATA 16/06/2023	233	32	7		
<b>TABELA DE TARIFAS</b>					
RESIDENCIAL	112,4000	DETALHE 112,4000	DETALHE 4 m3	DETALHE 47,96	DETALHE
FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA					
<b>FATURAMENTO ÁGUA - 47,96</b>					
> Comercial-Normal	4 m3	47,96			
<b>FATURAMENTO ESGOTO - 38,37</b>					
> Comercial-Normal	38,37				
NAO RECONHECIDO					
FATURA DE CONSUMO DE GÁS					
11.6026 86,00					
12.1764 86,00					
13.4143 86,00					

IRREGULARIDADES HABITACIONES  
MEMBRADEM

PROTEIN SOURCE	AMINO ACID CONCENTRATION	AMINO ACID DETERMINING AMINO ACID	MINIMUM DOSE	MAX. PERMITTED
CH	45	35	0	0.7%
CLOTH	55	51	0	1.0%
COH	55	56	0	1.0 mg/l
FLUOROCARBON	0	0	0	0-1.5 mg/l
TURBOFET	45	35	1	0.5%

Appareil	Nombre d'unités	Nombre de personnes	Nombre de ménages	Nombre de ménages	Nombre d'habitants
Quartiers familiaux	98	98	0	100% habilité	98% habitée
Batiments HLM	0	0	0	0	0
Établissements publics	98	98	0	100% habilité	0,0

## MEMORIAL DESCRIPTIVO



**DESMEMBRAMENTO** de uma Área de Terreno situado nesta cidade na Avenida José Maria Vieira, lado ímpar, esquina com a Rua Camilo Ferraz de Magalhães, lado ímpar no Loteamento Santa Helena II, neste Município, Matricula nº 49.727 de 03 de setembro de 2015, com uma área de **511,39 m<sup>2</sup>**.

### 1ª ÁREA

**IMOVÉL:** Com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede **17,70 metros** e confronta com a Avenida Jose Maria Vieira, lado ímpar, aos fundos mede **16,79 metros** e confronta com a 2ª área, pelo lado direito mede **17,83 metros** e confronta com a 2ª Área do Decreto Municipal nº 2.326 de 17 de julho de 2015, matrícula 49.728, pelo lado esquerdo mede **18,43 metros** e confronta com a Rua Camilo Ferraz de Magalhães; perfazendo uma Área Total de **300,00 m<sup>2</sup>**.

### 2ª ÁREA

**IMOVÉL:** Com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede **12,88 metros** e confronta com a Rua Camilo Ferraz de Magalhães, lado ímpar, aos fundos mede **13,33 metros** e confronta com 2ª área do Decreto Municipal nº 2.326 de 17 de julho de 2015 matrícula 49.728, pelo lado direito mede **16,79 metros** e confronta com a 1ª área, pelo lado esquerdo mede **16,44 metros** e confronta com a 3ª Área do Decreto Municipal nº 2.326 de 17 de julho de 2015, matrícula 49.729; perfazendo uma Área Total de **211,39 m<sup>2</sup>**.

Catalão, 27 de Junho de 2022.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - DESMEMBRAMENTO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

END.: AV. JOSÉ MARIA VIEIRA C/ RUA CAMILO FERRAZ DE MAGALHÃES LADO ÍMPAR C/

RUA MARIA ALICE TEIXEIRA LADO PAR - LOTEAMENTO SANTA HELENA II

DESMEMBRAR A 1<sup>a</sup> ÁREA (MAT. 49.727 DE 03/09/2015) COM ÁREA DE 511,39m<sup>2</sup> EM (02) DUAS ÁREAS A SABER:

1<sup>a</sup> ÁREA = 300,00m<sup>2</sup>

2<sup>a</sup> ÁREA = 211,39m<sup>2</sup>



RUA LEOPOLDO DE BULHÕES

**DESMEMBRAR**



RUA LEOPOLDO DE BULHÕES  
Catalão

Brasão da Prefeitura de Catalão  
Secretaria de Obras  
--- APROVADO ---  
Protocolo nº.  
Catalão,  
Secretário Municipal de Obras  
J. Francisco Martins



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registrador

Faz. 29  
3

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

63.308

01

Matrícula

Fixa

Livro 2 - Registro Geral - *lbt*

Oficial

Catalão, 19 de julho de 2022

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Camilo Ferraz de Magalhães, lado ímpar, distante 18,43 metros da Avenida José Maria Vieira, caracterizado como 2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.369, de 28.06.2022, no Loteamento Santa Helena II, com 211,39 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,88 metros e confronta com a Rua Camilo Ferraz de Magalhães; pela linha do fundo mede 13,33 metros e confronta com a 2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.326, de 17.07.2015; pelo lado direito mede 16,79 metros e confronta com a 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.369, de 28.06.2022; e, pelo lado esquerdo mede 16,44 metros e confronta com a 2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.326, de 17.07.2015. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura - CCI nº 66473. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Nassim Agei nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 49.727, neste Livro. *José Sáforal*

Av.1-63.308. Catalão, 19 de julho de 2022. Protocolo nº 181.870 - Livro 1-L, de 19.07.2022. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta nos termos do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.369, de 28.06.2022. Dou fé. *José Sáforal*



## REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO  
Registrador



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

### C E R T I D ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº 247/2022 da Prefeitura Municipal de Catalão-GO.  
- Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 63.308 do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO., 19 de julho de 2022.

Fabiana Paranhos Netto - Oficiala Substituta.  
Documento assinado digitalmente

Miriam

#### OBSERVAÇÕES :

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 31,43, ISSQN: 1,57, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,14, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 0,94, FUNCOMP: 0,94, FEPADSAJ: 0,63, FUNPROGE: 0,63, FUNDEPEG: 0,39, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00 , Taxa Jud.: 17,42, Total: 57,09.



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602207112985526800240

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

FABIANA PARANHOS  
NETTO:58939130197

Assinado de forma digital por FABIANA PARANHOS  
NETTO:58939130197  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS VS,  
ou=32075287000105, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=FABIANA PARANHOS NETTO:58939130197  
Dados: 2022.07.19 15:44:46 -03'00'



## ATA DE REUNIÃO

Catalão, 30 de agosto de 2023.

**Assunto: Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 30 de agosto de 2023, na sala da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, a reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Senhor Cairo Batista. Na mesma, estavam presentes os titulares do conselho, Senhor Cairo Batista, o Senhor Jair Humberto da Silva, presidente da câmara municipal de Vereadores, o Senhor Cesar Alberto Safatle, presidente da ACIC/CDL, o Senhor Élcio Augusto de Carvalho, secretário de finanças e a Senhora Suzete Elias, secretaria de Trabalho e Renda. O secretário, Senhor Cairo Batista abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou a ordem do dia com a apresentação da pauta a ser apreciada e votada pelos membros do conselho. Foram apresentadas 2 (duas) cartas de intenção de empresas pleiteando do município a seção de áreas para a instalação de seus empreendimentos. Pedidos estes, todos embasados nos critérios pré-estabelecidos pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017. Pela sequência, foi apreciado em primeiro, o requerimento da empresa Espaço Novo Tintas - ME, inscrita sob o CNPJ: 08.517.076/0001-09, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 211,39m<sup>2</sup>. Em seguida foi apreciado o requerimento da empresa Rafael da Costa e Silva - Renov Higienização, inscrita sob o CNPJ: 44.257.113/0001-42, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 552,19m<sup>2</sup>. Todos os 02 (dois) requerimentos apresentados pelas empresas acima citadas contam com as informações necessárias,



devidamente instruídas em processo administrativo na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. Após a verificação de todas as informações contidas nos processos, debate e conferência por todos os membros da comissão presentes, o secretário Senhor Cairo Batista submeteu os processos e pedidos das empresas a votação, que em unanimidade, votou pela aprovação de todos os pleitos das 02 (duas) empresas acima enumeradas. Em sequência, o secretário Senhor Cairo Batista novamente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião com a assinatura em ata de todos os presentes.

Cairo R C Batista  
R. J. P. da Silva  
R. J. P. da Silva Pombatto Jr. Sôti  
RC F. de M.



**República Federativa do Brasil  
Prefeitura Municipal de Catalão**

***LAUDO DE AVALIAÇÃO***

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no Loteamento Santa Helena II caracterizado como 2<sup>a</sup> área do decreto de Desmembramento nº 1.369, de 28 de junho de 2022, com uma área de 211,39 m<sup>2</sup> localizada a Rua Camilo Ferraz de Magalhães, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 25 de Outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Naves".

**Adriano Naves**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Inhorico Pereira da Costa".

**Inhorico Pereira da Costa**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rhagnar Lucas Pereira".

**Rhagnar Lucas Pereira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.

**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 66473

Distrito: CATALAO  
 Setor: SANTA HELENA II Qd. Inscrição: 013-A Lt. Inscrição: 0001 Unid.: 7 Zona: 2  
 Lograd.: RUA CAMILO FERRAZ DE MAGALHAES Nr.: Bairro: SANTA HELENA II  
 Compl.: 2<sup>a</sup>AREA DMD 1369/22 Quadra: 13-A Lote: 01/2  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Compl.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS****INFORMAÇÕES**

PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCCUPACAO	VAGO
DÓ USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENT
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETTRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AQUA
C.LIXO
R.ELETTRICA
LIMPEZA PU

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 12.88  
 Qtde de 0  
 Área Edif. da Unid.: 0.00

Total Area Edificada: 0.00  
 Area do Lote Vila: 1.00  
 Valor Venal: 8196.52

Area do Lote:211.39  
 Valor M2:40.39  
 Qtde de Unidade Lote:7

**OBSEVAÇÕES**

2<sup>a</sup> AREA DMD 1369/2022  
 ESQ. C/ RUA CAMILO F. DE MAGALHÃES.FDO. = 16,44MS E CONFR.  
 C/ A 3<sup>a</sup> ÁREA. 1<sup>a</sup> ÁREA DO DECRETO N.º 2.326 DE 17/07/2.015.